



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**DECRETO Nº 115/2022  
DE 29 de Novembro de 2022**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”**

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT**, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1.039/2022;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 34.580,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e oitenta reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

**ADICIONA:**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde .....004  
FUNÇÃO: Saúde .....10  
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica.....301  
PROGRAMA: Gestão da Saúde Humanizada .....0019  
PROJ/ATIV: Promoção da Saúde no Porto dos Gaúchos .....2091  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física - 3390.36.00.00.00 Red: 197 ..... R\$ 10.000,00  
Fonte: 2.500.1002000 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde .....R\$ 10.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde .....004  
FUNÇÃO: Saúde .....10  
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica.....301  
PROGRAMA: Gestão da Saúde Humanizada .....0019  
PROJ/ATIV: Construção Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde .....2091  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Obras e Instalações - 4490.51.00.00.00 Red: 220 ..... R\$ 24.580,00  
Fonte: 2.500.1002000 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde .....R\$ 24.580,00  
**TOTAL ADICIONADO .....R\$ 34.580,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**ANULA:**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde .....004  
FUNÇÃO: Saúde .....10  
SUB FUNÇÃO: Vigilância Sanitária.....304  
PROGRAMA: Vigilância em saúde .....0022  
PROJ/ATIV: Projeto Quintal Limpo.....3532  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Premiações culturais, artísticas, científicas ... - 3390.31.00.00.00 Red: 269 ..... R\$ 34.580,00  
Fonte: 2.500.1002000 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde ..... R\$ 34.580,00  
**TOTAL ANULADO.....R\$ 34.580,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

**Art. 3º** As alterações constantes do art. 1º deste decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e a Lei Municipal nº 938/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito,  
em 29 de novembro de 2022.

---

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
Prefeito Municipal